

DECRETO Nº 071/2020.**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.**

O Prefeito do Município de Cupira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, 8 3º, da Constituição Federal, nos artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Considerando que o Ministério da saúde por meio da portaria nº: 188, de 03 de fevereiro de 2020, considerando o decreto Legislativo nº: 6, de 2020, que reconhece para fins do art. 65 da Lei Complementar nº: 101 de 04 de maio de 2000, a ocorrência de calamidade pública.

Considerando a Portaria Nº 378, de 07 de maio de 2020, na qual dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do sistema único de assistência Social para incremento temporário na execução das ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios para os blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e Especial. Devido a situação de emergências, para bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal e seguridade social de 2020 a proceder à abertura de Crédito Adicional Extraordinário, destinado às Secretarias Municipais, no montante de R\$ 218.800,00 (duzentos e dezoito mil e oitocentos reais) conforme dotações orçamentárias abaixo:

20 – Fundo Municipal de Assistência Social

20.14 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0827 – **Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID 19**

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

08.244.0827.1.280 – Projeto de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID 19.

4.4.90.52 – Equipamento permanente.....R\$ 50.000,00

08.244.0827 – Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID 19

08.244.0827.2.198 – ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID 19.

3.1.90.04 – Contrato por tempo determin.....R\$ 34.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

3.3.90.35 – Serv. de consultoria.....R\$ 5.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3.3.90.36 – Outros Serv. de terc. – Pessoa Física.....R\$ 19.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. de terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 18.000,00

Fonte de Recurso: 510 Assistência Social

003 Proteção Social Básica

Total – R\$184.000,00

20 – Fundo Municipal de Assistência Social

20.14 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0827 – Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID 19

08.244.0827.1.280 – Projeto de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID 19.

4.4.90.52 – Equipamento permanente.....R\$ 5.000,00

08.244.0827 – Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID 19

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

08.244.0827.2.198 – ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID 19.

3.1.90.04 – Contrato por tempo determin.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.35 – Serv. de consultoria.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. de terc. – Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. de terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.800,00

Fonte de Recurso: 510 Assistência Social

004 Proteção de Média e Alta Complexidade

Total – R\$34.800,00

Art. 2º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverão ser deduzidos os valores do crédito extraordinário de que tratam art. 1º deste decreto:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo de imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

CUPIRA, em 14 de setembro de 2020.

JOSE MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em

14 / 09 / 20

João Eudes Duarte da Silva
Secretário de Administração